

O **Vice-reitor de Campus** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste – SC, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0006-35, com sede na Rua Oiapoc, n.º 211, CEP 89900-000, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados internos, na forma do item 7.1 deste aviso público, que desejarem inscrever-se para **ministrar aula no 1º semestre de 2013**, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento e descredenciamento da UNOESC.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no dia **04 de março de 2013**, no horário das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h; no Setor de Protocolo do Campus de São Miguel do Oeste.

1.2 Os candidatos interessados deverão preencher o quadro 1 da Ficha de Inscrição/Avaliação.

1.3 As informações relativas aos critérios de avaliação constantes do item 5 deste aviso público serão preenchidas pela comissão de seleção tomando por base as informações prestadas pelo docente no seu currículo LATTES (CNPQ), razão pela qual não é necessário anexar os documentos comprobatórios à Ficha de Inscrição/Avaliação.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até a data de avaliação estabelecida neste aviso público, não sendo computada pontuação do que não constar do referido currículo.

Parágrafo único. Também não será computada pontuação de item lançado no currículo LATTES de forma incompleta.

1.5 A comissão geral de seleção poderá solicitar, por seleção amostral ou de forma intencional, que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovam as informações contidas no currículo LATTES (CNPQ).

1.6 No caso descrito no item 1.5 anterior, constituem-se comprovantes, originais ou em fotocópia autenticada: registros em CTPS, contratos de prestação de serviços, diplomas, certificados, declarações, atestados, sumários ou artigos originais ou impressos de sites oficiais de periódicos científicos ou anais de eventos científicos (com respectivos links).

Parágrafo único. Situações atípicas serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção.

1.7 Não será necessária cópia impressa do currículo LATTES (CNPQ) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet.

1.8 Na falta de título de doutor, mestre, ou especialista com registro da realização de monografia ou trabalho de conclusão de curso - TCC, o candidato deverá comprovar também por currículo LATTES (CNPQ) um dos seguintes requisitos:

- a)** exercício de monitoria, equivalente a, no mínimo, 120 horas ou 2 (dois) semestres letivos, durante ou após a graduação;
- b)** produção científica, técnica, artística ou cultural na área, devidamente comprovada e considerada relevante;
- c)** experiência profissional na área de afinidade com o(s) componente(s) curricular(es), por um período mínimo de um ano;
- d)** exercício da docência por um período mínimo de um ano;
- e)** participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional não inferiores a 360 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

1.9 Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo horário e dia da semana.

Parágrafo único. Nos casos em que isso ocorrer, o candidato será desclassificado de todos os componentes curriculares indicados para um mesmo dia da semana e turno.

1.10 Não será permitida a inscrição de docente contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

2 DAS VAGAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS EMENTAS

I - Área das Ciências Biológicas e da Saúde

N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
01	Educação Física – Licenciatura	10174-Filosofia da Educação(Turma B)	As características do pensamento filosófico. O legado da filosofia antiga, medieval, moderna e contemporânea: principais paradigmas. Filosofia e Educação.	1ª	04	Sexta-feira	N	Mestrado em Serviço Social.

II - Área das Ciências Humanas e Sociais

N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
01	Educação Especial – Maravilha	21838-Estudos da Deficiência Auditiva	Principais causas; tipos de deficiência auditiva; Conceito de Deficiência Auditiva; Alteridade surda. Sujeito surdo.	3ª	03	Regime Especial	N/M/V	Graduação na área da Educação ou da Saúde. Mestrado.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os docentes selecionados serão remunerados em conformidade com os respectivos enquadramentos no Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da Unoesc.

4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

4.1 Este processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo Vice-Reitor de Campus.

4.2 A Comissão Geral de Seleção poderá indicar Comissões Específicas de Avaliação para computação e análise dos pontos, que será formada, minimamente, por dois docentes de cada área de conhecimento.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados:

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
I – Maior titulação (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) Doutorado: 3 (três) pontos. b) Mestrado: 2 (dois) pontos. c) Especialização (<i>lato sensu</i>) ou graduação: 1 (um) ponto.
II – Regime de trabalho no semestre anterior ao que será oferecido o componente constante deste aviso público.	a) de 30 a 40 horas: 3 (três) pontos. b) de 20 a 29 horas: 2 (dois) pontos. c) de 08 a 19 horas: 1 (um) ponto.
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) em componente curricular do mesmo curso: 3 (três) pontos. b) em componente curricular de outro curso na mesma área de conhecimento: 2 (dois) pontos. c) em cursos de outras áreas de conhecimento: 1 (um) ponto.
IV – Experiência profissional na área específica do componente curricular.	a) 36 meses ou mais: 3 (três) pontos. b) de 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos. c) de 12 a 23 meses: 1 (um) ponto.
V – Participação em atividades de capacitação para a docência no ensino superior nos últimos dois anos.	a) com carga horária cumulativa igual ou superior à 36h de capacitação: 3 (três) pontos. b) com carga horária cumulativa entre 24 e 35h de capacitação: 2 (dois) pontos. c) com carga horária cumulativa entre 12 e 23h de capacitação: 1 (um) ponto.
VI – Publicações nos últimos três anos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) três ou mais artigos em periódico científico: 3 (três) pontos. b) um a dois artigos em periódico científico: 2 (dois) pontos. c) uma ou mais apresentações de trabalho em evento científico: 1 (um) ponto.
VII – Orientações concluídas de trabalhos científicos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) dissertação de mestrado ou tese de doutorado: 3 (três) pontos. b) pesquisa de iniciação científica ofertada por edital interno ou externo: 2 (dois) pontos. c) Trabalho de conclusão de curso ou monografia de curso de graduação ou especialização: 1 (um) ponto.
VIII – Ocupação de cargo de gestão nos últimos 2 anos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) Reitor ou Vice-reitor: 3 (três) pontos. b) Pró-reitor ou Diretor: 2 (dois) pontos. c) Gerente, Coordenador de área, institucional ou de

	cursos de graduação: 1 (um) ponto.
IX – Participação, como docente/ministrante, em cursos e atividades de extensão nos últimos 2 anos (consultorias, assessorias, cursos, palestras, seminários).	a) com carga horária cumulativa igual ou superior a 30 horas: 3 (três) pontos. b) com carga horária cumulativa entre 15 e 29 horas: 2 (dois) pontos. c) com carga horária cumulativa de até 14 horas: 1 (um) ponto.

5.2 A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.1 incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.

5.3 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato. Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 27 (vinte e sete) pontos. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observando-se, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 9 (nove) pontos (um terço da pontuação máxima).

5.4 Critérios de desempate:

- I** – Será classificado o docente com pontuação mais elevada no critério de titulação;
- II** – Persistindo o empate, será classificado o docente com pontuação mais elevada no critério regime de trabalho no semestre anterior ao que será oferecido o componente constante em questão;
- III** – Persistindo o empate, será classificado o candidato que resida mais próximo do local de oferta do componente curricular em questão, medidos em quilômetros.
- IV** – Como último critério de desempate, será classificado o docente com maior tempo de trabalho na Unoesc, medido a partir da data de admissão.

6 DOS PRAZOS

6.1 A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia **05/03/2013**.

6.2 Da publicação da homologação das inscrições caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até **07/03/2013**.

6.3 O processo de avaliação ocorrerá no dia **08/03/2013**.

6.4 O resultado do processo de avaliação será publicado no dia **11/03/2013**.

6.5 Do resultado do processo de avaliação caberá recurso à Comissão de Seleção até **13/03/2013**.

6.6 O resultado final dos eventuais recursos serão publicados no dia **14/03/2013**, com a homologação definitiva do Aviso Público.

6.7 Do resultado definitivo caberá recurso ao Vice-Reitor do Campus.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Considera-se "docente" para fins de habilitação no certame:

a) integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial que estejam em atividades no semestre de publicação do aviso público.

b) integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial e que não esteja desempenhando atividades no semestre de publicação do aviso público em função de seu não oferecimento.

7.2 As vagas em componentes curriculares, de que trata o item 2 deste Edital, somente serão alocadas aos classificados quando e se forem oferecidas nos respectivos cursos.

7.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor de Campus.

São Miguel do Oeste, 01 de março de 2013.

**Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.**

FICHA DE INSCRIÇÃO/AVALIAÇÃO

QUADRO 1 (PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO)

NOME CANDIDATO	DATA DE ADMISSÃO	MAIOR TITULAÇÃO *	MUNICÍPIO QUE RESIDE

* Já comprovada no DH pela apresentação de certificado ou diploma reconhecido pela legislação educacional superior brasileira.

Componente que requer participar da seleção (dados preenchidos tal e qual conste no aviso público).						
Curso	Componente curricular	Fase	Nº de cred.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida

_____ (SC), ____ / ____ /20 ____.

Assinatura Candidato

QUADRO 2 (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Maior titulação (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) Doutorado: 3 (três) pontos. b) Mestrado: 2 (dois) pontos. c) Especialização (<i>lato sensu</i>) ou graduação: 1 (um) ponto.	
II – Regime de trabalho no semestre anterior ao que será oferecido o componente constante deste aviso público.	a) de 30 a 40 horas: 3 (três) pontos. b) de 20 a 29 horas: 2 (dois) pontos. c) de 08 a 19 horas: 1 (um) ponto.	
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) em componente curricular do mesmo curso: 3 (três) pontos. b) em componente curricular de outro curso na mesma área de conhecimento: 2 (dois) pontos. c) em cursos de outras áreas de conhecimento: 1 (um) ponto.	
IV – Experiência profissional na área específica do componente curricular.	a) 36 meses ou mais: 3 (três) pontos. b) de 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos. c) de 12 a 23 meses: 1 (um) ponto.	
V – Participação em atividades de capacitação para a docência no ensino superior nos últimos dois anos.	a) com carga horária cumulativa igual ou superior à 36h de capacitação: 3 (três) pontos. b) com carga horária cumulativa entre 24 e 35h de capacitação: 2 (dois) pontos. c) com carga horária cumulativa entre 12 e 23h de capacitação: 1 (um) ponto.	
VI – Publicações nos últimos três anos (pontuar apenas naquele item que indique maior	a) três ou mais artigos em periódico científico: 3 (três) pontos.	

QUESITOS AVALIADOS		CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
pontuação).		b) um a dois artigos em periódico científico: 2 (dois) pontos. c) uma ou mais apresentações de trabalho em evento científico: 1 (um) ponto.	
VII – Orientações concluídas de trabalhos científicos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).		a) dissertação de mestrado ou tese de doutorado: 3 (três) pontos. b) pesquisa de iniciação científica ofertada por edital interno ou externo: 2 (dois) pontos. c) Trabalho de conclusão de curso ou monografia de curso de graduação ou especialização: 1 (um) ponto.	
VIII – Ocupação de cargo de gestão nos últimos 2 anos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).		a) Reitor ou Vice-reitor: 3 (três) pontos. b) Pró-reitor ou Diretor: 2 (dois) pontos. c) Gerente, Coordenador de área, institucional ou de cursos de graduação: 1 (um) ponto.	
IX – Participação, como docente/ministrante, em cursos e atividades de extensão nos últimos 2 anos (consultorias, assessorias, cursos, palestras, seminários).		a) com carga horária cumulativa igual ou superior a 30 horas: 3 (três) pontos. b) com carga horária cumulativa entre 15 e 29 horas: 2 (dois) pontos. c) com carga horária cumulativa de até 14 horas: 1 (um) ponto.	
PONTUAÇÃO TOTAL			
RESULTADO	Classificar em: () 1º () 2º () 3º	_____ (SC), ____/____/20____.	
	Credenciar? () Sim () Não		

Nome: _____ Nome: _____
 Comissão Específica de Avaliação Comissão Específica de Avaliação

Nome: _____ Nome: _____
 Comissão Geral de Seleção Comissão Geral de Seleção

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO AVISO PÚBLICO Nº 04/VR-SMO/2013			
NOME DO CANDIDATO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	FASE
Inscrição recebida em ____/____/20____, às ____h____min, por _____, no campus de _____.		Assinatura: _____	